**RELATÓRIO CONCLUSIVO (ART. 214 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIO)**

**VEREADOR:** Tim Maritaca

**ASSUNTO:** Relatório conclusivo em face do pedido de sobrestamento relativo ao Projeto de Lei nº 10/2017 que*“Autoriza o poder Executivo Municipal a desafetar de sua destinação original imóvel urbano de propriedade do Município e aliená-lo e dá outras providências” e da Emenda Modificativa nº 02 de iniciativa do Vereador Heriberto Tavares do Amaral*”*.*

**Senhor Presidente**,

O Vereador que este subscreve pleiteou com fulcro nas disposições contidas no art. 214 do Regimento Interno desta Casa Legislativa Claudiense, o sobrestamento do projeto de lei n° 10/2017, havendo aprovação de seu pedido pelo presidente da Casa, para o período de 10 (dez) dias, razão pela qual, por imposição do disposto no inciso III do mesmo artigo, apresenta dentro do prazo fixado, relatório conclusivo.

É o relato do necessário.

O Vereador que este subscreve requereu o sobrestamento do presente projeto e da sua respectiva emenda nº 02 já apresentada, para que pudesse estudá-los de forma mais pormenorizada, haja vista que algumas dúvidas ainda pairavam sobre o citado projeto e emenda.

Destarte, com a conclusão dos estudos, a subscrevente encontra-se em condições de deliberar a propósito do projeto.

É o relatório.

**Cláudio (MG), 02 de junho de 2017.**

**Tim Maritaca**

**Vereador**